

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD - 29/11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

Aprova a transferência de disciplinas do Departamento de Disciplinas Gerais para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 73ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 19 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** a transferência das seguintes disciplinas do Departamento de Disciplinas Gerais para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais:

- I. A Ética e a Responsabilidade Social em Engenharia (30H) 2DG.060;
- II. Ética e Responsabilidade Social do Engenheiro (25H) 2DG.055;
- III. Filosofia da Tecnologia (30H) 2DG.012;
- IV. Filosofia, Organizações e Tecnologias (30H) 2DG.010;
- V. Fundamentos de Ética (30H) 2DG.028;
- VI. Geografia Geral (30H) 2DG.066;
- VII. Introdução à Sociologia (30H) 2DG.024;
- VIII. Psicologia Aplicada às Organizações (30H) 2DG.023;
- IX. Sociologia (60H) 2DG.030;
- X. Tópicos Especiais em Humanidades (30H) 2DG.039;
- XI. Fundamentos de Ética (30H) S2FETI01;
- XII. Psicologia Aplicada ao Trabalho (30H) S2PISC01;
- XIII. Psicologia Aplicada (30H) S2PSIC02;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO

XIV. Introdução a Sociologia (30H) - S2SOCI01;

XV. Sociologia Política (30H) - S2SOCP01.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof^a. **Dr**^a. **Ivete Peixoto Pinheiro** Presidente do Conselho de Graduação